



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 10 de março de 2022. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

**1545**

## Dados atualizados da COVID-19

### SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

# QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 09/03/2022

**5.690**

CONFIRMADOS

**5.298**

ALTA DO CASO

**33**

EM ISOLAMENTO

**134**

ÓBITOS

NOTIFICADOS

**11.240**

DESCARTADOS

**3.138**

PROVÁVEIS

**2.412**

**10.924**

ALTA DO ISOLAMENTO

**0,3%**

TAXA DE MORTALIDADE

**0,0%**

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 4292/2020  
No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XVIII, n.º 1.536 de 22 de fevereiro de 2022, página: 15.

Onde se lê:  
Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2021.

Leia-se:  
Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.  
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

PORTARIA N.º 0241 DE 08 DE MARÇO DE 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 355/SMEEL/2022, RESOLVE:  
Nomear os(as) Senhor(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2022.

| NOMEADOS(AS)                         |
|--------------------------------------|
| ALINE DE OLIVEIRA RUIS MENINO        |
| ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES |

|                                     |
|-------------------------------------|
| KAREM DAS CHAGAS RAMALHO LAURENTINO |
| LUCIANA BORGES AMORIM               |

PORTARIA N.º 0242 DE 08 DE MARÇO DE 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 355/SMEEL/2022, RESOLVE:  
Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2022.

| NOMEADOS(AS)                            |
|-----------------------------------------|
| AMANDA SOARES VIANA SARMENTO            |
| CARMEM LUCIA MARTINS RIBEIRO            |
| CLAUDIA COSTA DE ANDRADE                |
| DEBORA DO VALE SILVA DE OLIVEIRA        |
| ENEDINA SANTANA DE OLIVEIRA MONTEIRO    |
| JOSELANE GUERRA FIGUEIRA                |
| JULIA ALVES DA SILVEIRA                 |
| LEANA VASCONCELLOS MAIA                 |
| MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA DA SILVA |
| MARLUCI FIRMINO ERNESTO DE OLIVEIRA     |
| MILLENI RUBIA VERIATO DA SILVA          |
| NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA              |
| PATRICIA MACHADO DE SOUZA               |
| ROSANA ROSA CEIA                        |

EXECUTIVO

|                                                                                                                           |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)        |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                          | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Fabio Ferreira                              |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)                                            | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Rômulo dos Santos Nogueira | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Luiz Claudio de Souza Ribeiro         |
| <b>Procuradora Geral do Município</b><br>Juraciára Souza Mendes da Silva                                                  | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                    | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antonio Marcos Barreto                          |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                            | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Roberto César Oliveira                    |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jeferson Teixeira Terra                                                          | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                    | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsorens                     |

LEGISLATIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vice Presidente</b><br>Wladimir da Conceição Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1º Secretário</b><br>Cecilia Ribeiro Cabral                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2º Secretário</b><br>Nelson Kopke de Jesus                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vereadores:</b><br>Ailton Soares Junior<br>Alessandro Portugal<br>Cecilia Ribeiro Cabral<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Leandro de Paula<br>Mair Bichara Araújo<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira<br>Wladimir da Conceição Pereira |

|                            |
|----------------------------|
| ROSANGELA HONORIO DA SILVA |
|----------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| TATIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA |
|------------------------------|

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 8 de março de 2022.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito

PORTARIA N.º 0243 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO CESAR DE BRITO MENDONÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0244 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FATIMA ROSANIA FAISCA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0245 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL JORGE SANTIAGO, para exercer o Cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL DE ITACURUÇÁ, Símbolo ADMD, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0246 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAIR LIMA DO AMARAL MESSIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0247 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS NUNES CORREA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 09 de março de 2022.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0406 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1678/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SANALINA IANINO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 08 de março de 2022.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0418 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar JULIANA FERRE SULIANO, Procurador Especializado, Cód. 73.467, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente BARBARA ROCHADA COSTA SILVA, Assessor, Cód. 73.484, da Procuradoria Geral, referente a contratação da Empresa: GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.557.025/0001-51, oriunda do Processo Administrativo nº. 10341/2021, conforme procedimento licitatório: Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 02/2021-PGM.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 0419 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2045/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BEATRIZ ALVES DA FONSECA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0420 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 691/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELAIR LIMA DO AMARAL MESSIAS, do Cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL DE ITACURUÇÁ, símbolo ADMD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0421 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0089/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIEL JORGE SANTIAGO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0422 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3372/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JEAN SANTOS MAIA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, símbolo ASSII, da SECRETARIA

MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de março de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0423 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, tendo em vista a Portaria adm. 0649/21,

RESOLVE:

Art.1º Designar DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, Superintendente, Cód. 76.233, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, do Gabinete do Prefeito, referente a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94, oriunda do Processo Administrativo nº. /2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 9912568701.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 0424 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar UILIAN DA SILVA, Assessor, Cód. 73.455, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, referente a contratação da Empresa: E.LOURENÇO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 10.290.263/0001-96, oriunda do Processo Administrativo nº. 5656/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 027/2022, Pregão Presencial nº 054/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0425 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

Atos da Prefeitura

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0191/2022,  
RESOLVE:  
Exonerar, o(a) Senhor(a) SIDNEI MARCOS MATHEOS, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 10 de março de 2022.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 0402 DE 08 DE MARÇO DE 2022.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Interromper as férias concedidas, através da Portaria Adm. nº 385 de 23 de Fevereiro de 2022, a(o) servidor(a) ALEXANDRE SENNA DOS SANTOS, código 74718, referente ao período de 2021/2022, com base na Lei 05 de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), Art.108 § 1º, com efeito retroativo a partir de 01/03/2022, devido à necessidade de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 08 de Março de 2022.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. Nº 0377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME              | CÓDIGO | PERÍODO   |
|-------------------|--------|-----------|
| ANA PAULA GODINHO | 73704  | 2021/2022 |
| CRISTIANE VALVA   | 73737  | 2021/2022 |

|                                              |       |           |
|----------------------------------------------|-------|-----------|
| ERIKA BATISTA DOS SANTOS                     | 73739 | 2021/2022 |
| EUGENIO ALUIZIO FILHO                        | 73690 | 2021/2022 |
| FABIO ROSEMIR VALERIO SOUZA DA SILVA         | 73706 | 2021/2022 |
| FLAVIA ALVES DA SILVA FERREIRA               | 73732 | 2021/2022 |
| ISABELA DA ROCHA NOGUEIRA                    | 73734 | 2021/2022 |
| JOSE PEDRO MADUREIRA                         | 73726 | 2021/2022 |
| MAILSON DE LIMA ARAUJO                       | 74373 | 2021/2022 |
| SONIA CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO DE ALMEIDA | 73728 | 2021/2022 |

PORTARIA ADM. N.º 0378 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder a(o) servidor(a) RAFAEL BURGER DA ROSA, ASSESSOR II, código 73431, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/03/2022 a 30/03/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0380 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME                    | CÓDIGO | PERÍODO   |
|-------------------------|--------|-----------|
| LEONARDO BURGER DA ROSA | 73763  | 2021/2022 |
| ROBSON DA SILVA MACHADO | 73755  | 2021/2022 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 23 de Fevereiro de 2022.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR****EDITAL COMPIR Nº 001 de 2022.**

**Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para o preenchimento das vagas de conselheiros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o mandato 2022-2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base a Lei Municipal nº 1374/99, **CONVOCA** para o Fórum os Representantes de Usuários da Política de Promoção da Igualdade Racial a se fazerem presentes à Assembleia de Eleição para preenchimento das vagas de conselheiros titulares e suplentes dos Representantes da Sociedade Civil no COMPIR, gestão 2022-2024.

A Assembleia de Eleição dos representantes, ocorrerá no dia **24 de Março de 2022, a partir das 13:00 horas, no Iate Clube de Itacuruça**, na Rua Evelina, nº 30 - Itacuruçá, Mangaratiba/RJ.

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os **representantes dos sociedade civil organizada sendo eles:** (as comunidades quilombolas, movimentos negros, entidades de classe jurídicas e direitos humanos, assim como segmentos: I – religiões de matriz africana; II – juventude; III- escolas de samba e blocos carnavalesco; IV – mulheres afrodescendentes e V – dentre outras entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção da igualdade racial na circunscrição do Município de Mangaratiba)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelece as normas para o processo eleitoral da



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mangaratiba para o biênio 2022/2024.

## **2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**

2.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter permanente, e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021, possui a finalidade de promover, em âmbito municipal, a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, indígenas e outros segmentos étnicos.

2.2. O Conselho será constituído por no máximo 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Público e 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil, conforme as especificações do artigo 6º da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021.

2.3. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma única reeleição e recondução.

## **3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, entidades da sociedade civil, legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Mangaratiba que sejam voltadas para a promoção da igualdade racial ou tenham pesquisa ou interesse relacionados à área.

3.2. Durante o Fórum será realizada a eleição dentre os representantes da sociedade civil, interessados em participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, da seguinte forma:

a) 04 (quatro) representantes da sociedade civil, na condição de titular; e



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

b) 04 (quatro) representantes da sociedade civil, na condição de suplente.

3.3. Os membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de dezoito anos;
- b) ser portador de título de eleitor do Município de Mangaratiba e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- c) residir no território do Município de Mangaratiba;
- d) representar movimentos, associações ou organizações atuantes na área de promoção da igualdade racial no Município de Mangaratiba.

#### **4. DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2022/2024, conforme Art. 19 da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021, as entidades da sociedade civil diretamente ligados à área de Promoção da Igualdade Racial: as comunidades quilombolas, movimentos negros, entidades de classe jurídicas e direitos humanos, assim como segmentos:

- I – Religiões de matriz africana;
- II – Juventude;
- III - Escolas de samba e blocos carnavalesco;
- IV – Mulheres afrodescendentes;
- V – Dentre outras entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção da igualdade racial na circunscrição do Município de Mangaratiba).

4.2. As entidades interessadas em participar do COMPIR, devem estar legalmente constituídas há pelo menos um ano e deverão protocolar toda documentação no Núcleo dos Conselhos da Assistência Social e entregar os documentos impreterivelmente no dia 17 de Março de 2022, a partir das 13:00 horas, na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro, Mangaratiba/RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

4.4. Os representantes do segmento governamental deverão encaminhar um ofício, devidamente assinado pelo responsável da pasta com os nomes dos seus representantes.

4.5. A indicação deverá ocorrer no dia 17 de março do corrente ano (conforme item 4.2), sob pena de a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à sua conveniência, suprir a ausência.

4.6. Os documentos devem ser enviados em papel timbrado do respectivo órgão que está pleiteando a vaga de conselheiro e devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Núcleo dos Conselhos, na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro, Mangaratiba/RJ (conforme estabelecido no item 4.2).

4.7. Os representantes da sociedade civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no RCPJ – Registro Civil de Pessoas Jurídicas (original e cópia);
- b) Cópia da Ata da Assembleia de Constituição da Instituição (apresentar original);
- c) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada (apresentar original);
- d) Cartão do CNPJ com data atualizada;
- e) Cópia do RG, do CPF e do Comprovante de Residência do representante da organização para a Assembleia (apresentar original);
- f) Ofício de indicação dos membros titular e suplente

4.2. Os membros de que trata o inciso II, do Art. 6º da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021 serão eleitos no Fórum de Promoção da Igualdade Racial e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 19 § 2º da referida Lei.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

5.1 - As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

5.2 - No caso do número de inscrições superar a quantidade de vagas estipuladas para a sociedade civil, deverá ser considerada a ordem de chegada dos ofícios contendo as indicações de representatividade e no caso da falta de representatividade, poderá uma mesma entidade realizar duas indicações, nos termos do Art. 19 § 4º da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Município uma portaria com a composição do Conselho da Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 1374, de 07 de Outubro de 2021.

Mangaratiba, 09 de Março de 2022.

Eduardo Ferreira Jordão  
Secretário de Assist. Social  
e Direitos Humanos

**Eduardo Ferreira Jordão**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SMS Nº 001 de 09 de março de 2022**

Dispõe da necessidade do uso de máscaras de proteção respiratória nas unidades, repartições de Saúde e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

-Considerando que o Decreto Estadual nº 47973 de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

- Considerando o disposto no §2º do Art. 2º do Decreto Estadual nº 47973 de 03 de março de 2022, que a Secretaria de Estado de Saúde determinar a permanência do uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, permanecerá em vigor as penalidades dispostas no art. 5º da Lei Estadual nº 8.859/2020;

- Considerando o Decreto Municipal nº 4659, de 08 de março de 2022, que dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcionais e temporários, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nos locais em que a Secretaria Municipal de Saúde, julgar necessário a permanência do uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, permanecerá em vigor as penalidades dispostas no art. 5º da Lei Estadual nº 8.859/2020.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória, em todas as unidades, repartições de Saúde no Município de Mangaratiba, devendo os funcionários, usuários, visitantes e outros.

Art. 3º - Fica recomendado a permanecerem usando máscaras em lugares fechados pessoas: imunodeprimidos, com comorbidades de alto risco, não vacinadas e com sintomas gripais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, acompanhará o monitoramento dos indicadores elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde - PAINEL DE CONTROLE COVID-19., assim como o percentual vacinal.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contrário.

Sandra Castelo Branco Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 270.800  
CRM nº 3355393-9

**SANDRA CASTELO BRANCO GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde.



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Rafaela Neves  
Nívea Marques  
Caio Vettorazzi  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia  
Jessica Mendes Rodolfo  
Livya B. de Barros Nobrega

Diagramação:  
Claud Bernard Filho

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)